



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0356 – www.mariopolis.pr.leg.br – Terça-feira, 20 de maio de 2025 – Página 1/9



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Processo Administrativo nº 12/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação de 04 (quatro) inscrições para participação do presidente desta Casa Legislativa, Sr. Pedro Vieira dos Santos, dos vereadores Marco Antonio Dal Sant e Solismar Geminiani de Souza e da servidora Julia Martinello Terres, no curso com os temas “ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA 2026/2029 E DA LDO DE 2026, NA CÂMARA MUNICIPAL, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES AO ORÇAMENTO. ANÁLISE E DISCUSSÃO DA EC Nº 126/2022 E DA ADI 7.493/MT – QUE ALTERA O PERCENTUAL NO VALOR DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NOS MUNICÍPIOS, CONFORME NOVA DECISÃO DO STF E O TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO ÀS BASES PARA A COLETA DEDADOS E INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS” a ser realizado nos dias 20/05/2025 a 23/05/2025 em Foz do Iguaçu/PR pela empresa RAS - CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Inscrição no curso com os temas “Análise, Tramitação e Votação do PPA 2026/2029 e da LDO de 2026 na Câmara Municipal, Elaboração e Apresentação das Emendas Impositivas dos Vereadores ao Orçamento. Análise e Discussão da EC nº 126/2022 e da ADI 7.493/MT –	04	R\$ 2.290,00	R\$ 9.160,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0356 – www.mariopolis.pr.leg.br – Terça-feira, 20 de maio de 2025 – Página 2/9



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Que Altera o Percentual no Valor das Emendas Impositivas nos Municípios, Conforme Nova Decisão do STF e o Trabalho dos Assessores Parlamentares Junto às Bases para a Coleta de Dados e Informações para a Elaboração das Emendas Impositivas”, a ser realizado pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, nos dias 20 a 23 de maio de 2025 em Foz do Iguaçu/PR			
---	--	--	--

1.2. O custo estimado total da contratação corresponde a R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais), conforme consta do Estudo Técnico Preliminar anexo aos autos.

1.3. Com base no art. 95 da Lei 14.133/21 e por se tratar de evento de ensino promovido pela empresa executante através de adesão por matrícula do participante e sem obrigações futuras, o contrato será substituído por Nota de Empenho.

2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação do objeto em questão será realizada de forma direta, mediante inexigibilidade de licitação, em decorrência da inviabilidade de competição, conforme o disposto no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pelos seguintes requisitos:

a) Serviço técnico especializado: trata-se da contratação de serviço técnico especializado, destinado a treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, haja vista que é um seminário que contempla temas específicos no âmbito da Gestão Pública Municipal, conforme disposições contidas no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021;

b) Notória especialização da contratada (artigo 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021): a empresa supracitada no item 1.1 do presente termo atua na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais, possuindo capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, ademais, conta com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai das informações curriculares do professor/palestrante que ministrará os temas do curso e dos atestados de capacidade técnica emitidos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0356 – www.mariopolis.pr.leg.br – Terça-feira, 20 de maio de 2025 – Página 3/9



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

por outros contratantes, documentos anexos aos autos do processo.

2.2. Para melhor justificar o ensejo, e considerando as peculiaridades de que se reveste o objeto do presente processo, faz-se necessário registrar as seguintes considerações: trata-se de adesão a um evento calendarizado e previamente organizado, com data específica e predeterminada pela empresa executante, voltado a público específico, no caso os agentes públicos municipais, e com temas e professor/palestrante estritamente definidos, e ademais, tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são exclusivos; destarte, tais circunstâncias o tornam um seminário com características singulares, de natureza única, e o constituem em objeto ímpar que se exaure com sua execução, tornando inviável a competição.

3. DO FORNECEDOR

3.1. O objeto do processo em epígrafe será executado pela empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.483/0001-73, conforme programática do evento anexa aos autos.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. O curso em questão trata de conteúdo altamente especializado, voltado à atuação legislativa municipal no ciclo do planejamento orçamentário público, com ênfase na tramitação e análise técnica do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 e da elaboração de emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual. Adicionalmente, promove aprofundamento sobre os impactos jurídicos e operacionais decorrentes da Emenda Constitucional nº 126/2022 e do julgamento da ADI nº 7.493/MT, temas esses de elevado grau de tecnicidade e relevância institucional, cujo domínio é indispensável ao desempenho eficiente e responsável dos agentes públicos envolvidos.

4.2. A empresa possui experiência comprovada na realização de treinamentos voltados à Administração Pública, especialmente para o Poder Legislativo municipal, com histórico de serviços prestados a outros órgãos legislativos, notadamente no que se refere à atuação de vereadores e assessores parlamentares.

4.3. A notória especialização da contratada está evidenciada na qualidade técnica do palestrante, no conteúdo programático ofertado e na aderência da proposta ao contexto específico da administração pública municipal. Trata-se de entidade com experiência na realização de treinamentos voltados ao Poder Legislativo, possuindo metodologia própria, material didático atualizado e reconhecimento por parte de outras câmaras municipais.

4.4. A escolha considera o corpo docente qualificado da empresa, em especial o palestrante que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0356 – www.mariopolis.pr.leg.br – Terça-feira, 20 de maio de 2025 – Página 4/9



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

ministrará os temas do curso, cujo currículo foi apresentado pela contratada e revela sólida formação acadêmica e experiência na área de gestão pública e capacitação de agentes públicos municipais.

4.5. O curso é ofertado unicamente na modalidade presencial, inexistindo, por parte da contratada, versão em formato online. A indisponibilidade de tal alternativa decorre da própria estrutura metodológica adotada pela empresa, que pressupõe a condução de dinâmicas presenciais, atividades práticas, discussões em grupo e exposição dialogada, exigindo, assim, a participação presencial dos inscritos para o pleno aproveitamento pedagógico.

4.6. A escolha do fornecedor, portanto, está devidamente motivada pela conformidade do serviço ofertado com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Mariópolis, bem como pela qualificação técnica da empresa proponente, sendo uma solução que atende ao interesse público, à luz dos princípios da eficiência, economicidade e finalidade.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O preço cobrado pelos serviços de ensino em questão está dentro de patamares aceitáveis, conforme preços praticados no mercado, estando, ainda, em compatibilidade com os preços propostos pela empresa a outros contratantes, em decorrência da prestação de serviços similares ao serviço a ser contratado pela Câmara Municipal de Mariópolis.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7. DAS CONDIÇÕES DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto dar-se-á de acordo com a programática do evento a ser realizado e, uma vez comprovada a realização do curso e/ou fornecimento dos certificados aos agentes públicos participantes, o pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de titularidade da empresa executante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva nota fiscal/fatura e devida atestação da prestação do serviço.

7.2. O serviço será executado no período de 20/05/2025 a 23/05/2025 e, após a prestação, salvo a entrega do certificado aos agentes públicos participantes, não remanescerá qualquer obrigação por



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0356 – www.mariopolis.pr.leg.br – Terça-feira, 20 de maio de 2025 – Página 5/9



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

parte da empresa executante.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município de Mariópolis referente ao exercício de 2025, sendo atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 01.001-01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.00.00 (12) – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – 3.3.90.39.05.00 (687) – Serviços Técnicos Profissionais.

Diante do exposto, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 12/2025, RATIFICO as disposições acima descritas e AUTORIZO a contratação direta, conforme art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

Mariópolis, 19 de maio de 2025.

Assinado digitalmente
Pedro Vieira dos Santos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0356 – www.mariopolis.pr.leg.br – Terça-feira, 20 de maio de 2025 – Página 6/9



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 12/2025

Fica autorizado o Vereador **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 766.909.389-72, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.720,11 (um mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)**, referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Foz do Iguaçu PR para participar do curso com o tema, "ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES AO ORÇAMENTO – O TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO ÀS BASES", nos dias 20 a 23/05/2025, promovido pela RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública – CNPJ – 22.094.483/0001-73.

Mariópolis, 20 de maio de 2025

Sergio Frigotto
Vice Presidente

Ires Stecanella
Diretora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0356 – www.mariopolis.pr.leg.br – Terça-feira, 20 de maio de 2025 – Página 7/9



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 13/2025

Fica autorizado o Vereador **SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA**, portador do CPF nº 047.172.009-77, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.720,11 (um mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)** referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Foz do Iguaçu PR para participar do curso com o tema, "ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES AO ORÇAMENTO – O TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO ÀS BASES", nos dias 20 a 23/05/2025, promovido pela RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública – CNPJ – 22.094.483/0001-73.

Mariópolis, 20 de maio de 2025

Pedro Vieira dos Santos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0356 – www.mariopolis.pr.leg.br – Terça-feira, 20 de maio de 2025 – Página 8/9



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 14/2025

Fica autorizado o Vereador **MARCO ANTONIO DAL SANT**, portador do CPF nº 989.449.409-91, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.720,11 (um mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)**, referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Foz do Iguaçu PR para participar do curso com o tema, "ANALISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES AO ORÇAMENTO – O TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO ÀS BASES", nos dias 20 a 23/05/2025, promovido pela RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública – CNPJ – 22.094.483/0001-73.

Mariópolis, 20 de maio de 2025

Pedro Vieira dos Santos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0356 – www.mariopolis.pr.leg.br – Terça-feira, 20 de maio de 2025 – Página 9/9



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 15/2025

Fica autorizada a Assessora de Comunicação **JULIA MARTINELLO TERRES**, portadora do CPF nº 108.163.069-82, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.720,11 (um mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)**, referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Foz do Iguaçu PR para participar do curso com o tema, "ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES AO ORÇAMENTO – O TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO ÀS BASES", nos dias 20 a 23/05/2025, promovido pela RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública – CNPJ – 22.094.483/0001-73.

Mariópolis, 20 de maio de 2025

Pedro Vieira dos Santos
Presidente